PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ N° 018/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o fim do movimento grevista da categoria profissional dos bancários, no dia 17 de outubro de 2011, noticiado pelo site do sindicato dos bancários no Estado de Goiás,

CONSIDERANDO o disposto no artigo  $2^{\circ}$  da Portaria TRT  $18^{\circ}$  GP/SCJ  $n^{\circ}$  017/2011,

RESOLVE, ad referendum do Eg. Tribunal Pleno:

Art. 1º Fixar, até o dia 21 de outubro de 2011, sexta-feira, o prazo para o recolhimento dos depósitos recursais e das custas processuais, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, vencíveis no interregno temporal da greve dos bancários.

Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da  $18^{\circ}$  Região e no Boletim Interno.

Goiânia, 19 de outubro de 2011.

original assinado

Júlio César Cardoso de Brito

Desembargador-Presidente, em exercício